
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N° 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1966.

Concede abono especial aos funcionários da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art.1° - Fica concedido aos funcionários do Poder Legislativo no corrente mês, um abono especial no valor de Trinta Mil Cruzeiros.....(Cr\$ 30.000).

Art.2° - Fica aberto o crédito especial de Dois Milhões e Setecentos e Trinta Mil Cruzeiros.....Cr\$ 2.730.000), para ocorrer as despesas constantes desta Resolução.

Art.3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1966.

AGOSTINHO MONTEIRO
Presidente

ANTONINO ROCHA
1° Secretário.

SANTINO SIROTHEAU CORRÊA
2° Secretário.

DOE N° 20.726, DE 02/02/1966.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.